



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 79/22)

(VEREADORES ISAC FÉLIX – PL E MARCELO MESSIAS – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia das Juízas e Bandeirinhas de Futebol, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de junho.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CXXVI - terceiro sábado de junho:

.....

o Dia das Juízas e Bandeirinhas de Futebol;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente